

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2020 PREGÃO ELETRONICO Nº 006/2020, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.0004381/2020, REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS FUNDOS E ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO DE PIRACURUCA CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E EDITAL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACURUCA - PIAUÍ, pessoa jurídica de direito público, CNPJ 06.553.887/0001-21, como sede administrativa na Cidade de Piracuruca-PI, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa nº 289, centro, Piracuruca-PI, CNPJ 06.553.887/0001-21, neste ato representado pelo Sr. Manoel Francisco da Silva, Secretário Municipal, portador do CPF: 217.767.683-53 órgão gerenciador do SRP, doravante denominada DETENTOR/CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa SAULO MACIEL MUNIZ SILVA, estabelecida na Rua São Tadeu, 4610, Bairro Parque São José, Teresina-PI, inscrita no CNPJ sob o n.º 28.064.926/0001-60, representada pelo Sr. Saulo Maciel Muniz Silva, portador do CPF: 038.003.813-70, a empresa MACHADO & MACHADO SUPERMERCADO LTDA, estabelecida na Av. Pref. Gonçalo Rodrigues Magalhães, nº 1636, Bairro de Fátima, Piracuruca-PI, inscrita no CNPJ sob o nº 19.703.836/0001-80 representada pelo Sr. Luiz Carlos de Sousa Machado, portador do RG nº 850891 SSP-PI e CPF: 361.588.013-72, e a empresa MANOEL AMARAL DE SOUSA FILHO, estabelecida na Av. Pref. Gonçalo Rodrigues Magalhães, nº 999, Bairro Centro, Piracuruca-PI, inscrita no CNPJ sob o nº 04.902.822/0001-19 representada pelo Sr. Manoel Amaral de Sousa Filho, portador do RG nº denominadas 577.708.753-15, doravante CPF: 1.246.155 SSP-PI BENEFICIÁRIA/CONTRATADA, com fundamento no Processo Administrativo nº 001.0004381/2020, Pregão Eletrônico n.º 006/2020, na, forma da Lei nº 10.520, de 17/07/02 e, Decreto Federal 5.450, de 31/05/2005, Decreto Federal 5.504, de 05/08/2005, Lei Estadual 6.301 de 07/01/13.Dec. Estadual nº 11.346 de 30/03/04, Decreto Estadual nº 11.319/04, subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, e demais normais pertinentes ao objeto do certame, para PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS REGISTRO DE PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, PARA ATENDER ALIMENTÍCIOS NECESSIDADES DOS FUNDOS E ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO DE PIRACURUCA CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E EDITAL.

1- OBJETO

O objeto desta Ata é o registro dos preços resultantes das negociações oriundas do Pregão Eletrônico nº 006/2020, com objetivo de disponibilizar a Prefeitura Municipal de Piracuruca e/ou Órgãos aderentes, preços para posterior e oportuna contratação de empresa para GÊNEROS AQUISIÇÃO PARCELADA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA ATENDER PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, PARA ALIMENTÍCIOS NECESSIDADES DOS FUNDOS E ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO DE PIRACURUCA CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E EDITAL. - a serem entregues em sua totalidade, parceladamente ou não os preços registrados nesta Ata.

Rus Rui Barbesa nº 289, centro - Firacurnea Piaui - 64240-000 - CNPF-06-553-887-0001 - 21 - (86) 3343-386 - www.piracurnea.pt por bi

P. J

441



1.1 As despesas correrão por conta de recursos oriundos, conforme segue:

ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS			
3,3,90.30	PRÓPRIO, PNAE, FMAS, FMS, FUNDEB, HOSPITAL e			
3.3.90.30	PROGRAMA CRIANÇA FELIZ			

O LOTE DOS MATERIAIS SERÃO DE ACORDO COM O TERMO DE REFERENCIA/PROJETO BÁSICO

EMPRESA: SAULO MACIEL MUNIZ SILVA, CNPJ: 28.064.926/0001-60.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS	UNID	MARCA	QUANT	V. UNIT	V, TOTAL
01	ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTÂNEO, PCT DE 400G. INGREDIENTES INDISPENSÁVEIS: AÇÚCAR, CACAU EM PÓ, LEITE EM PÓ, COM AROMA NATURAL, SEM CORANTES ARTIFICIAIS. DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM À DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	PCT	SHOWCAL	9000	R\$ 2,80	R\$ 25.200,00
02	AÇÜCAR BRANCO, PACOTE 1KG, COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	PCT	OLHO D'AGUA	17625	R\$ 1,79	RS 31.548,00
03	ADOÇANTE DIETÉTICO LIQUIDO EM FRASCO C/ NO MÍNIMO 100 ML, EDULCORANTE ARTIFICIAL ASPARTAME, SEM SACARINA, SEM CICLAMATO, CONTENDO FENILALANINA.	FRASCO	SADIO	938	R\$ 1,96	R\$ 1.838,48
04	AMIDO DE MILHO, EMBALAGEM DE 1KG.	PCT	QUERO	2000	R\$ 5,31	R\$ 10.620,00
05	ARROZ TIPO 1, PACOTE DE 1KG. CLASSE LONGO FINO. PRODUTOS EMBALADOS NO MÁXIMO 30 DIAS ANTES DA DATA DE ENTREGA COM VIGÊNCIA DE 12 MESES.	PCT	AMBONI	63650	R\$ 2,37	R\$ 150.850,50
06	AVEIA EM FLOCOS CX 250G	CAIX A	DULAR	1750	R\$ 2,00	R\$ 3.500,00
07	AZEITE DE OLIVA LATA C/ 500ML	LATA	GALLO	750	R\$ 7,32	R\$ 5.490,00

de

Ruo Rin Barbesa 2 289, centro - Piracamea Pina - 64240.000 - CNP1 06 533 887 (000) 21 - 186) 3343-1386 - www.puncumex.physio.b



	7				· ·	A Z
08	AZEITONA, VERDE, EM CONSERVA EMB. DE 160G.	PET	RIVILI	1050	R\$ 1,98	R5 2.079,00
09	BARRA DE DOCE 300 G C/ 20 UND	PCT	PREDILECTA	6250	R\$ 2,13	R\$ 13.312,50
10	BISCOITO DOCE TIPO MARIA, PACOTES DE 400G ÉM CAIXAS COM ATE 8KG PRODUTO INDUSTRIALIZADO NO MÁXIMO DE 30 DIAS ANTES	PCT	ESTRELA	12750	R\$ 2,50	RS 31.875,00
11	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER, DUPLA EMBALAGEM, PACOTES DE 400G EM CAIXA DE ATE 8KG. PRODUTO INDUSTRIALIZADO NO MÁXIMO 30 DIAS ANTES DA DATA DE ENTREGA COM PRAZO DE VALIDADE PERTINENTE AO PRODUTO OFERTADO COM VIGÊNCIA DE 6 MESES.	PCT	ESTRELA	55100	R\$ 2,55	RS 140.505,00
12	BISCOITO TIPO ROSQUINHA DOCE (COCO, CHOCOLATE E LEITE) 300G	PCT	FORTALEZA	25000	R\$ 2,59	R\$ 64.750,00
13	CAFÉ EM PÓ 250 G	PCT	KIMIMO	6500	R\$ 3,10	R\$ 20.150,00
14	CANELA EM PÓ, PCT 40G	PCT	KISABOR	2625	R\$ 0,90	R\$ 2.362,50
15	CHÁ DE HORTELĀ, CAIXA COM 20G	CX	LEÃO	438	R\$ 1,63	R\$ 713,94
16	COCO RALADO, PACOTE C NO MINIMO100G	UNID	DUCOCO	1813	R\$ 1,86	RS 3.372,18
17	CONDIMENTO EM PÓ PACOTE DE 140G.	UNID	MARATÁ	4750	R\$ 0,97	R\$ 4.607,50
18	CORANTE ALIMENTÍCIO A BASE DE URUCUM, PACOTE COM 500G.	PCT	MARATÁ	6960	R\$ 2,57	R\$ 17.887,20
19	CREME DE LEITE EMBALAGEM DE 200G.	PCT	CCGL	2000	R\$ 1,59	R\$ 3.180,00
20	CREMOGEMA CX 500G	CX	MAIZENA	600	R\$ 3,05	R\$ 1.830,00
21	EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO, EMBALAGEM COM 300G	SACH E	QUERO	8125	R\$ 1,31	R\$ 10.643,75
22	FARINHA AMARELA IKG	KG	DU FORNO	500	R\$ 3,04	R\$ 1.520,00
23	FARINHA DE GOMA	KG	YOKI	500	R\$ 3,66	R\$ 1.830,00
24	FARINHA LÁCTEA PCT 220G	PCT	MARATÁ	5700	R\$ 2,72	R\$ 15.504,00
25	FARINHA DE MANDIOCA 1.000 G	PCT	BOM SABOR	6000	R\$ 3,01	R\$ 18.600,00
26	FARINHA DE ROSCA	KG	KISABOR	300	R\$ 2,88	R\$ 864,00
27	FARINHA DE TRIGO C/ FERMENTO	KG	DONA MARIA	2625	R\$ 3,19	R\$ 8.373,75
28	FEIJÃO BRANCO 1KG	KG	IDEAL	3938	R\$ 3,74	R\$ 14.728,12

Rus Rui Barbesa nº 289, centro - Pincumoa Piani - 64240-000 - CNPJ: 06.553.887 (000), 71 - (86) 5543 (380 - waw.pincumca.pi.gov.bi



4





	<u>"</u>				: 1	7
29	FEIJÃO CARIOQUINHA, TIPO 1, NOVO, PACOTE DE 01 KG EM FARDO COM 30KG, PRODUTO EMBALADO NO MÁXIMO 30 DIAS ANTES DA DATA DE ENTREGA.	KG	IDEAL	7638	R\$ 4:51	R\$, 34.447,38
30	FEIJÃO PRETO, TIPO 1, PACOTE DE 1KG.	KG	IDEAL	2250	R\$ 4,50	R\$ 10.125,00
31	FERMENTO EM PÓ, EMBALAGEM DE 100 G	UNID	MAGEST	200	R\$ 1,47	R\$ 294,00
32	FÉCULA DE MANDIOCA 1KG	KG	LOPES	5000	R\$ 3,29	R\$ 16.450,00
33	GOMA PCT1KG	KG	YOKI	2625	R\$ 3,61	RS 9.476,25
34	LEITE CONDENSADO -CX NO MINIMO 395G	CX	CCGL	1513	R\$ 3,03	R\$ 4.584,39
35	LEITE DE COCO COM 200 ML	VIDR	MAIS COCO	1600	R\$ 1,59	R\$ 2.544,00
36	LEITE DESNATADO LIQUIDO C/ 1LITRO	PCT	ITALAC	400	R\$ 3,38	R\$ 1.352,00
37	LEITE EM PÓ INFANTIL PARA CRIANÇAS DE ATE 06 MESES DE VIDA, LATA 400 GRAMAS	LATA	NINHO	800	R\$ 20,00	RS 16.000,00
38	LEITE EM PÓ INFANTIL PARA CRIANÇAS ENTRE 06(SEIS) E 12 (DOZE) MESES DE VIDA, LATA 400 GRAMAS.	LATA	NINHO	688	R\$ 20,00	RS 13.760,00
39	LEITE INTEGRAL EM PÓ, PACOTE DE 200G.	PCT	ITALAC	80000	R\$ 3,48	R\$ 278,400,00
40	MACARRÃO ESPAGUETE 500 G	PCT	PREDILETO	19495	R\$ 1,76	R\$ 34.311,20
41	MACARRÃO TIPO ARGOLA 500G	PCT	PREDILETO	3000	R\$ 2,45	R\$ 7,350,00
42	MARGARINA 250 G	POTE	PRIMOR	4313	R\$ 1,42	R\$ 6.124,46
43	MASSA DE ARROZ - PCT DE 500G TIPO FLOCÃO	UNID	KIFLOÇÃO	5250	R\$ 1,50	R\$ 7.875,00
44	MASSA DE MILHO – PCT DE 500 GTIPOFLOCÃO	PCT	KIFLOÇÃO	15710	R\$ 1,22	R\$ 19.166,20
45	MILHO EM CONSERVAS EMBALAGEM DE 200 G	LATA	FIGINI	2750	R\$ 1,35	R\$ 3.712,50
46	MILHO P/ CANGICA 500 G	PCT	DONA CLARA	2663	R\$ 1,99	R\$ 5.299,37
47	MILHO P/ MUGUNZÁ PCT DE 500G	PCT	KIKOS	1375	R\$ 1,83	R\$ 2.516,25
48	MILHO PARA PIPOCA PCT 500G	PCT	DONA CLARA	2638	R\$ 1,78	R\$ 4.695,64
49	MUCILON DE ARROZ 400G	LATA	NESTLE	300	R\$ 5,68	R\$ 1.704,00
50	MUCILON DE MILHO 400G	LATA	NESTLE	300	R\$ 5,68	RS 1.704,00
51	NESTON 400G	LATA	NESTLE	300	R\$ 5,41	R\$ 1.623,00
52	NUTRIDAY MAÇA E BANANA PCT 400G	PCT	NUTRIDAY	2650	R\$ 2,82	R\$ 7.473,00
53	ÓLEO DE SOJA 900 ML	GF	ABC	10575	R\$ 3,26	RS 34.474,50

Run Run Barbeso n° 289, centra Piracuruso Paraj - 642/40/000 (CNP) (b) 555/88° 0001-7 (- (b)) 447/1366 - www.puarustici.pi.gov.br









				1 1 1		
54	PETA PCT 70G	PCT	IDEAL	10250	R\$	RS 11.685,00
55	SAL REFINADO, IODADO, PARA CONSUMO DOMESTICO, EMBALAGEM DE 1KG.	PCT	PIRAMIDE	5138	R\$ 0,55	R\$ 2.825,90
56	SARDINHA EM ÓLEO LATA DE 125G	LATA	PALMEIRA	7000	R\$ 2,05	R\$ 14.350,00
57	SOJA TEXTURIZADA AMARELA 500 G	PCT	SIAMAR	3500	R\$ 3,23	R\$ 11.305,00
58	SUCO CONCENTRADO GARRAFA DE 500 ML (SABORES CAJÁ, UVA, ACEROLA, CAJÚ, GOIABA E MANGA)	GF	JANDAIA	2938	R\$ 2,77	R\$ 8.138,26
59	TEMPERO LIQUIDO 500ML	GF	SADIO	3063	R\$ 2,04	R\$ 6.248,20
60	VINAGRE DE ÁLCOOL, EMBALAGEM DE 500ML.	FRASC	SADIO	3310	R\$ 1,22	RS 4.038,00
61	PREPARO INSTANTÂNEO PARA MINGAU (AVEIA, MULTICERAIS, ARROZ E MILHO); SACHÊ DE 250 G	SACH Ê	MARATÁ	5625	R\$ 2,16	R\$ 12.150,00
62	SUCO EM CAIXINHA 200ML, VÁRIOS SABORES	UNID	MARATÁ	80000	R\$ 0,76	RS 60.800,00
63	ACHOCOLATADO EM CAIXINHA 20ML	UNID	PIRAKIDS	125000	R\$ 0,75	R\$ 93.750,00
64	AMIDO DE MILHO 500G	UNID	QUERO	750	R\$ 3,72	R\$ 2.790,00
65	CAFÉ SOLÚVEL (50G)	SACH Ê	KIMIMO	1500	R\$ 2,15	R5 3.225,00
66	CALDO DE CARNE EM CAIXINHA C/4 UNIDADES	UNID	MAGGI	1000	R\$ 0,72	R\$ 720,00
67	CORANTE PACOTE 100G	UNID	MARATA	3125	R\$ 0,54	R\$ 1.687,50
68	FEIJOADA ENLATADA 430G	LT	BORDON	1500	R\$ 2,88	R\$ 4.320,00
69	LEITE DE COCO 200ML	UNID	MENINA	1000	R\$ 1,90	RS 1.900,00
70	LEITE PASTEURIZADO IL	UNID	ITAMBE	18750	R\$ 2,65	R\$ 49.687,50
71	MACARRÃO PARAFUSO 500G	UNID	PREDILETO	1875	R\$ 2,53	RS 4.743,75
72	MOLHO DE TOMATE SACHE 300G	UNID	QUERO	5000	R\$ 1,31	R\$ 6.550,00
73	RAPADURA	UNID	RAPADURIN HA DO PIAUI	1250	R\$ 1,45	RS 1.812,50
74	SALSICHA EM CONSERVA TIPO VIENA	UNID	BORDON	1250	R\$ 2,06	RS 2.575,00
75	BISCOITO ROSQUINHA (LEITE. CHOCOLATE E COCO)250 G	UNID	FORTALEZA	2500	R\$ 2,58	R\$ 6.450,00
		OR ESTIMA	DO DO LOTE I	1		R\$ 1.445.000,0

EMPRESA: MANOEL AMARAL DE SOUSA FILHO, CNPJ: 04.902.822/0001-19

LOTE III - GÊN. ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS (LATICÍNIOS)

Rua Roi Barbosa nº 289, centro - Pinacuruca Pioui - 64240-000 - CNPJ 00.555.887 ph0 (-21 - 64) 324 - 1386 - www.piracuruca pi.gov.br

) P.

NV

S



TEM	ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS	UNID	MARCA	QUANT	V. UNIT	Y. TOTAL
01	IOGURTE EM SAQUINHO 200ML	UNID	LONGA	20.000	R\$ 0,80	R\$ 16.000,00
02	IOGURTE SAQUINHO DE IL	UNID	LONGA	15.000	R\$ 2,53	R\$ 37.950,00

EMPRESA: MACHADO & MACHADO SUPERMERCADO LTDA, CNPJ: 19.703.836/0001-80

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS	UNID	MARCA	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
01	PÃO BAHIA, EMBALAGEM POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE. ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	UNID	DOCE SABOR	200.000	R\$ 0,38	R\$ 76.000,00
02	PÃO TIPO FRANÇÊS 40G	UNID	DOCE SABOR	30,000	R\$ 0,38	RS 11.400,00
03	BOLO DE FARINHA DE TRIGO DOCE, MÉDIO 500G.	UNID	DOCE SABOR	3.200	R\$ 7,60	R\$ 24.320,00
04	BOLO DE SAL, TIPO ROSCA DE FARINHA DE GOMA, MÉDIO DE 500G.	UNID	DOCE SABOR	2.500	R\$ 7,60	R\$ 19.000,00
05	TORRADA, EMBALAGEM POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE, ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	PCT	DOCE	2.000	RS 2,39	RS 4.780,00
1	- N	ALOR ESTIN	MADO DO LOTE	IV		R\$ 135.500,00

1.1.1 – Os bens, objeto desta licitação será solicitada diretamente à(s) detentora(s) da(s) Ata(s) de Registro de Preços, sem a cobrança de encargos, alugueres ou ônus, de qualquer natureza, conforme a disposição dos lotes, itens e subitens e ainda indicações constantes das relações do anexo I deste edital.

1.1.2 - Todos os ônus decorrentes do reparo ou substituição de materiais fornecidos deverão ser realizados às exclusivas expensas da(s) detentora(s) da(s) Ata(s) de Registro de Preços, sem quaisquer ônus ou encargos para o Contratante, e deverão ser realizadas no prazo máximo de 05(cinco) dias úteis, contados do pedido formal das unidades usuárias ao(s) detentor(es).

Rua Rui Barbesa nº 289, centro - Piracuraca Piana - 64240-000. C549-06 553 88° 000) 31 (ab) 1343-1386 (c) piracuraca pi gore.br

A B

) det



- 7 Os serviços e se for o caso os materiais deverão ser entregue, após solicitação formal, gerenciado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACURUCA PI para qualquer das unidades dos órgãos e entes estatais(s) nos endereços indicados pelas unidades requisitantes, dentro do Município de Piracuruca PI. Caso a solicitação refira-se à entrega a ser realizada em municípios diversos, a(s) detentora(s), caso necessário, deverão acrescer os custos exclusivamente indispensáveis relativos ao frete, valores que deverão passar sob o crivo do órgão/ente solicitante.
- 1.3 Desde a data da assinatura da(s) Ata(s) de Registro de Preços, a(s) detentora(s) se obriga(m) adotar todas e quaisquer providências que forem necessárias para assegurar a satisfatória prestação dos serviços objeto desta Ata, de forma que, em nenhuma hipótese, o abastecimento das diversas unidades requisitantes sofram qualquer solução de continuidade.
- 1.4 A Prefeitura Municipal de Piracuruca não se obriga a firmar as contratações que poderão advir do Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

2. DA SOLICITAÇÃO, E DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E DO FORNECIMENTO

2.1. Da Solicitação:

Os órgãos/entes deverão emitir Ordens de Serviço (OS) – ou instrumento equivalente – contendo quantidade, discriminação do material, preço unitário e total e prazo de fornecimento, com consequente Empenho Prévio, aos detentores da Ata, depois de consulta formulada à Secretaria Municipal de Administração e Finanças, responsável pelo gerenciamento do Sistema.

2.2. Da Prestação de Serviço

Caso seja necessário prestação de serviço relativo ao objeto desta Ata os órgãos/entes deverão emitir Ordens de Serviço (OS) – ou instrumento equivalente – contendo quantidade, discriminação do material, preço unitário e total e prazo de fornecimento, com consequente Empenho Prévio, aos detentores da Ata, depois de consulta formulada à Secretaria Municipal de Administração e Finanças, responsável pelo gerenciamento do Sistema.

Os serviços serão executados em conformidade com o Projeto Básico/ Termo de Referência nos prazos e especificações como se aqui estivesse transcrito.

DO MATERIAL

3.1 O material, peças, a ser fornecido, no caso de não estejam previstos na substituição de acordo com o Projeto Básico/Termo de Referência, deverão ser precedidos de autorização prévia do Setor de Manutenção e aprovados pela Direção Administrativa da Prefeitura Municipal de Piracuruca, e em total conformidade com as especificações constantes do anexo I do edital de Pregão Eletrônico em tela.

4. VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1 O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da

Ruo Rui Barbosa nº 289, sentro - Piracuruca Paul - 64240-000 - CNP) 00.553-887-0001-21 [1861-3] 43-13 [200 piracuruca pi gov.l

H

sβ

de



data da publicação da respectiva Ata, podendo ser prorrogada, por até identico período, desde que haja interesse da Administração, devidamente justificada e aceitação da parte, conforme prevê §1º do art. 3º da Lei Estadual nº 6.301 de 07/01/13 c/c o parágrafo único do art. 20 do Decreto Estadual nº 11.319/05.

- 4.2 A(s) detentora(s) (Empresa) da Ata de Registro de Preços deverá manifestar, por escrito, seu eventual interesse na prorrogação do ajuste, antes do término da vigência desta Ata. A ausência do pronunciamento, dentro do prazo, dará ensejo à Administração, à seu exclusivo critério, de promover nova licitação, do lote, item e/ou subitem, descabendo à detentora o direito a qualquer recurso ou indenização.
- 4.3. A PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACURUCA PIAUI, no atendimento de interesse público, fica assegurado o direito de exigir que a detentora, conforme o caso, prossiga na execução do ajuste, pelo período de até 90 (noventa) dias, a fim de se evitar brusca interrupção nos serviços, caso esta Ata com força de contrato não seja prorrogada, na forma do subitem acima.

PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA

- 5.1. Retirada/recebimento da OS e respectiva Nota de Empenho: Até 03 (três) dias úteis, contados dos respectivos pedidos.
- 5.2 Para retirada de cada OS e nota de empenho ou mesmo a Carta Contrato perante a unidade requisitante, a detentora da Ata de Registro de Preços, caso exigido por lei e a critério da Contratante, deverá apresentar a CND e o Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (documentos originais).

UNIDADES REQUISITANTES:

6.1 O objeto desta licitação poderá ser requisitado pela Prefeitura Municipal de Piracuruca ou pelas Unidades Federais, Estaduais e municipais por meios das Secretarias de Estado, inclusive entidades da Administração Indireta interessadas, durante a sua vigência, desde que com a devida anuência da(s) detentora(s).

7. **PENALIDADES**

A licitante que deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACURUCA - PIAUI, impedindo de licitar e/ou contratar pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, e sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

As penalidades administrativas aplicáveis à contratada, previstas nos arts. 81, 87, 88 e

seus parágrafos, todos da Lei Federal nº 8.666/93.

ризсинея рі доу ве

Rua Rui Barbosa nº 289, centro - Piracuruca Paut - 64240-600 - CNPJ: 06.555.887-0001



- 7.3. A multa de mora a ser aplicada por atraso injustificado na execução do contrato, será calculada sobre o valor dos bens e/ou serviços não concluídos, competindo sua aplicação ao titular do órgão contratante observando os seguintes percentuais:
- a) de 0,3% (três décimos por cento), por dia de atraso até o limite correspondente a 15 (quinze) dias; e
- b) de 0,5% (cinco décimos por cento), por dia de atraso a partir do 16º (décimo sexto) dia, até o limite correspondente a 30 (trinta) dias e;
- c) de 1,0 (um por cento), por dia de atraso a partir do 31º dia (trigésimo primeiro dia, até o limite correspondente a 60 (sessenta) dias, findo o qual a contratante rescindirá o contrato correspondente, aplicando à contratada as demais sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93.
- 7.4. Será aplicada a multa de 1,5% (um e meio por centro) sobre o valor da contratação, quando a contratada:
- a) prestar informações inexatas ou obstacular o acesso à fiscalização da contratante, no cumprimento de suas atividades;
- b) desatender às determinações da fiscalização da contratante; e
- c) cometer qualquer infração às normas legais federais, estaduais e municipais, respondendo ainda pelas multas aplicadas pelos órgãos competentes em razão da infração cometida.
- 7.5 5. Será aplicada multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da contratação quando a contratada:
- executar os serviços em desacordo com o projeto básico, normas e técnicas ou especificações, independentemente da obrigação de fazer as correções necessária, às suas expensas;
- não iniciar, ou recusar-se a executar a correção de qualquer ato que, por imprudência, negligência, imperícia, dolo ou má-fé, venha causar danos à contratante ou a terceiros, independentemente da obrigação da contratada em reparar os danos causados;
- c) praticar por ação ou omissão, qualquer ato que, por imprudência, negligência, imperícia, dolo ou má-fé, venha a causar danos à contratante ou a terceiros, independentemente da obrigação da contratada em reparar os danos causados.

7.6 ADVERTÊNCIA

- a) a aplicação da penalidade de advertência será efetuada nos seguintes casos:
- a.1) descumprimento das obrigações assumidas contratualmente ou nas licitações, desde que acarretem pequeno prejuízo ao Estado do Piauí, independentemente da aplicação de multa moratória ou de inexecução contratual, e do dever de ressarcir o prejuízo;
- a.2) execução insatisfatória do objeto contratado, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;
- a.3) outras ocorrências que possam acarretar pequenos transfornos ao desenvolvimento das atividades da contratante, desde que não sejam passíveis de aplicação das sanções de suspensão temporária e declaração de inidoneidade.

. 7 (86 3341-1386 - www.puncumes pi.gov.br

Rus Rui Barbosa nº 289, centro - Firacumica Pauli - 64240-000 - CNP) 06 553-88* (000) - 2

#

Upr



- 7.7. IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO
- a) o impedimento de licitar e contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACURUCA - PIAUI pode ser aplicada aos licitantes e contratados cujos inadimplementos culposos prejudicarem o procedimento licitatório ou a execução do contrato, por fatos graves, cabendo defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias da data do recebimento da intimação;
- b) a penalidade de impedimento de licitar e contratar nos seguintes prazos e situações: b.1) por 01 (um) ano nos seguintes casos:
- b.1.1) atraso no cumprimento das obrigações assumidas contratualmente e na licitação que tenha acarretado prejuízos significativos para a PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACURUCA PIAUI;
- b.1.2) execução insatisfatória do objeto deste ajuste, se antes tiver havido aplicação da sanção de advertência.
- b.2) de 01 (um) até 03 (três) anos:
- b.2.1) quando a contratada se recusar a assinar o contrato dentro do prazo estabelecido pela contratante;
- b.2.2) deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida no certame;
- b.2.3) ensejar o retardamento da execução do seu objeto;
- b.2.4) não manter a proposta.
- b.3) por mais de 03 (três) até 05 (cinco) anos, quando a contratada: b.3.1) não concluir os bens/serviços contratados;
- b.3.2) falhar ou fraudar a execução do contrato ou com qualquer outra irregularidade, contrariando disposto no edital de licitação, não efetuando sua substituição ou correção no prazo determinado pela contratante;
- b.3.3) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal ou cometer quaisquer outras irregularidades que acarretem prejuízos ao Estado, ensejando a rescisão do contrato ou frustração do procedimento licitatório;
- c) independentemente das sanções advertência, multa e impedimento de licitar e contratar com o Estado do Piauí, a licitante ou contratada está sujeita ao pagamento de indenização por perdas e danos, podendo ainda a contratada propor que seja responsabilizada:
- c.1) civilmente, nos termos do Código Civil;
- c.2) perante os órgãos incumbidos de fiscalização das atividades contratadas ou do exercício profissional a elas pertinentes;
- c.3) criminalmente, na forma da legislação pertinente.
- 7.8. Nenhum pagamento será feito ao executor dos serviços que tenha sido multado, antes que tal penalidade seja descontado de seus haveres.
- 7.9. As sanções serão aplicadas pelo Presidente da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACURUCA PIAUI, após garantida prévia e ampla defesa à contratada, no respectivo processo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, com exceção da declaração de inidoneidade, cujo prazo de defesa é de 10 (dez) dias da abertura de vista, conforme § 3º do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

7.10. As multas administrativas previstas neste instrumento, não têm caráter compensatório e

51 (80) 1743-1380 wan hubemner in 80s.pt.



assim, o seu pagamento não eximirá a contratada de responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

- 7.11 Das decisões de aplicação das penalidades, caberá recurso nos termos do inciso XVII do art. 4º da Lei 10.520/02 c/c art. 109 da Lei federal nº 8666/93, observados os prazos fixados no primeiro diploma;
- 7.12 Os recursos devem ser dirigidos a maior autoridade da unidade que praticou o ato recorrido, protocolizados, nos dias úteis, no horário de expediente normal.
- a) Serão conhecidos os recursos enviados pelo correio, telex, fac-símile, correio eletrônico ou qualquer outro meio de comunicação, desde que, dentro do prazo previsto em lei, a peça inicial original seja devidamente protocolizada no órgão competente.

8. <u>CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO CONFORME PREÇOS</u> REGISTRADOS NA ATA:

- 8.1. O objeto da Ata de Registro de Preços será recebido pela unidade requisitante, consoante o disposto no artigo 73, inciso II, da Lei nº 8666/93, com as alterações introduzidas pela Lei federal nº 8.883/94 e demais normas pertinentes, dependendo da necessidade e complexidade do objeto.
- 8.2. O fornecimento do objeto registrado ocorrerá na unidade requisitante ou local por ela designado, conforme discriminado na OF ou mesmo no histórico da Nota de Empenho prévio, acompanhado da fatura ou nota fiscal de serviços.

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 9.1. O prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias, contados da data do fornecimento do objeto, assegurado que fica os valores de atualização por atraso no pagamento.
- 9.1.2. Caso venha ocorrer a necessidade de providências complementares para cumprimento das obrigações por parte da detentora da Ata, a fluência do prazo será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.
- 9.2. O pagamento será efetuado preferencialmente por crédito em conta corrente, excepcionalmente, por cheque nominal, observados os termos da legislação vigente.

10. READEQUAÇÃO DE PREÇOS

10.1. Durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada, entretanto, a possibilidade de readequação dos preços vigentes conforme previsão editalícia ou em face da superveniência de normas federais ou municipais aplicáveis à espécie. Em especial os paramentos do preço SINAPI mantido pela Caixa

Rus Rus Harbosa nº 289, centro - Pinteuraca Pauri - 64240-000 - CNPJ - 06 553 887 (001) - 1 - (8) (3247-1386 - www.pinteuruca.pingov.br

On 1 1 - (a) (3) 47-1356 - www.pitzcutuca.pugov.bt

June



Econômica Federal para a praça de Piracuruca – PI.

- O diferencial de preço entre a proposta inicial da detentora e a pesquisa de mercado efetuada à época da abertura das propostas, bem como eventuais descontos concedidos pela detentora, serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços, assegurado que fica o reajustamento após doze (12) meses.
- 10.2.1. Durante a vigência da Ata, os preços registrados deverão permanecer compatíveis com os preços de mercado. Independente de provocação da Prefeitura Municipal de Piracuruca, no caso de redução nos preços de mercado, ainda que temporária, a detentora obriga-se a comunicar a SAULO MACIEL MUNIZ SILVA, MACHADO & MACHADO SUPERMERCADO LTDA e MANOEL AMARAL DE SOUSA FILHO o novo preço que substituirá o então registrado, podendo esta agir de ofício.
- 10.2.1.1. Caso a detentora venha a se locupletar com a redução efetiva de preços de mercado não repassada à Administração, ficará obrigada a restituição do que tinha recebido indevidamente.
- O acompanhamento dos preços pela Prefeitura Municipal de Piracuruca não desobriga as unidades requisitantes de efetivarem pesquisa de mercado previamente à contratação.

RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PRECOS 11.

A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida, nas hipóteses adiante descritas.

- Pelas empresas SAULO MACIEL MUNIZ SILVA, MACHADO & MACHADO SUPERMERCADO LTDA e MANOEL AMARAL DE SOUSA FILHO, quando:
- 11.1.1. a detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;
- 11.1.2. a detentora não formalizar contrato decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa.
- 11.1.3. a detentora der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços;
- 11.1.4. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da ata (OF ou NE);
- 11.1.5. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado e a detentora não aceitar sua redução;
- 11.1.6. por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas pela Administração;
- 11.1.7. sempre que ficar constatado que a detentora perdeu qualquer das condições de

Ram Rui Burbeso nº 289, centro - Piracuraca Paut - 64240-000 - CNPA 06-553 SKT 000



habilitação e/ou qualificação exigidas na licitação.

- 11.1.8. a comunicação de cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item anterior, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento à Detentora, juntando- se comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no DOE/PI, pelo menos por uma vez, considerando-se cancelado o preço registrado dez dias após a publicação.
- 11.2. Pela **DETENTORA**, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços, sem prejuízos das sanções cabíveis.
- 11.2.1. A solicitação da detentora para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas neste instrumento contratual, caso não aceitas as razões do pedido.
- 11.2.2. A rescisão ou suspensão da prestação dos serviços com fundamento no artigo 78, inciso XV (por fato da contratante), da Lei nº 8666/93 deverá ser notificada expressamente a contratante, no prazo mínimo de 30 (trinta) dias.
- 11.3. A Prefeitura Municipal de Piracuruca a seu critério, poderá convocar, pela ordem, as demais licitantes classificadas, para assumirem o fornecimento do objeto da Ata de Registro de Preços, desde que concordem com o fornecimento nas mesmas condições propostas pela(s) detentora(s).

12. <u>AUTORIZAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, OBJETO DA ATA E</u> EMISSÃO DA RESPECTIVA NOTA DE EMPENHO:

- 12.1. O objeto da Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Titular da Pasta a qual pertencer a unidade requisitante ou por quem aquele delegar competência para fazê-lo, mediante prévia e obrigatória pesquisa de preços, onde se verifique que o preço registrado em ata encontra-se compatível com o de mercado.
- 12.2. A emissão da OS e Nota de Empenho, sua retificação ou cancelamento total ou parcial, bem como a elaboração de contratos, quando couber, serão, igualmente, autorizados pelo Titular da Pasta à qual pertencer a unidade requisitante ou por quem aquele delegar tal competência.
- 12.3. A contratação do objeto com preço registrado em Ata por entes da Administração Indireta, obedecerão às mesmas regras dos subitens anteriores, sendo competente para tal o Diretor/Superintendente da autarquia ou Presidente da companhia interessada, ou, ainda, a autoridade a quem aqueles houverem delegado os respectivos poderes.

12.4 Caberá ao Setor de Engenharia da PMP a responsabilidade pela fiscalização contratual e

31 (361) 547-1386 - www.piracuruea.pi.gov.br

Kua Rui Barbosa nº 289, centro - Piracuruca Penn - 64240-000 - CNPJ - 96.533-887 (000) - 21 (001)/347-

M

Jan Jan



recebimento dos serviços.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

- O compromisso de aquisição de bens só estará caracterizado mediante redebimento da nota de empenho, carta-contrato ou instrumento equivalente, decorrente da Ata de Registro de Precos.
- Os órgãos e entes que aderirem a este Registro não se obrigam a utilizar 13.2. exclusivamente o registro de preço, uma vez que este não apresenta compromisso de aquisição, podendo cancelá-lo a qualquer momento, desde que julgue conveniente ou oportuno, sem que tal decisão caiba recurso de sua detentora ou qualquer indenização por parte do Estado.
- 13.3 Os preços registrados, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei nº 8666/93, têm caráter orientativo (preço máximo). A pesquisa de preço realizada deverá constar no respectivo processo de pagamento.
- 13.4. Os pedidos às detentoras da Ata, deverão ser efetuados através de OS's ou simples Nota de Empenho, protocolizados ou enviados através de "fac-símile" ou outra forma semelhante, deles constando: data, valor unitário e quantidade, local para entrega, carimbo e assinatura do responsável da unidade requisitante, e, ainda, data, hora e identificação de quem os recebeu, juntando-se sua cópia nos processos de liquidação e de requisição.
- 13.5 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência da Ata de Registro de Preços, e demais acréscimos necessários conforme disposição legal.
- 13.6. Caso os serviços prestados não correspondam às especificações editalícias e desta Ata, serão rescindidos, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no edital e nesta Ata.
- 13.7. O preço a ser pago pelos órgãos e entes é o vigente na data em que o pedido for entregue à detentora da Ata do S.R.P., independentemente da data de entrega do produto na unidade requisitante, ou de autorização de readequação através do Sistema de Registro de Preços da Prefeitura Municipal de Piracuruca, nesse intervalo de tempo.
- 13.8. Na hipótese da detentora da Ata de Registro de Preços se negar a receber o pedido, este deverá ser enviado pelo Correio, via AR ou sob registro, considerando-se como efetivamente recebido na data 24 (vinte e quatro horas) da data da postagem, para todos os efeitos legais.
- 13.9. A detentora da Ata de Registro de Preços deverá comunicar à SAULO MACIEL MUNIZ SILVA, MACHADO & MACHADO SUPERMERCADO LTDA e MANOEL AMARAL DE SOUSA FILHO, toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização.

13.10. As alterações contratuais obedecerão à Lei nº 8666/93, e suas alterações ou legislação que

3543-1586 - www.piracumea.pi.gov.br



as vierem a substituir.

13.11. Ao detentor da Ata cabe assegurar o fornecimento do material conforme definido na sua proposta e aceita pelo pregoeiro, sem prejuízo de todas disposições previstas no Código do Consumidor.

13.12. Para solucionar quaisquer questões oriundas desta Ata de S.R.P., é competente, por força de lei, o Foro da Capital de Teresina, observadas as disposições constantes do § 6º do artigo 32 da Lei nº 8666/93.

Piracuruca-PI, 25 de agosto de 2020.

MANOEL FRANCISCO DA SILVA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS CONTRATANTE

> SAULO MACIEL MUNIZ SILVA BENEFICIARIA/CONTRATADA

MACHADO & MACHADO SUPERMERCADO LTDA BENEFICIARIA/CONTRATADA

> MANOEL AMARAL DE SOUSA FILHO BENEFICIARIA/CONTRATADA

